



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1152 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 187.200,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

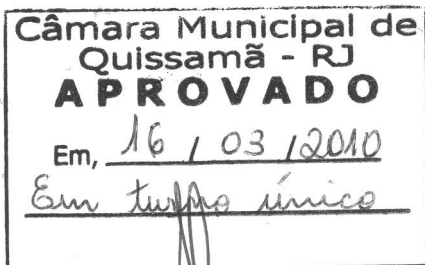
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 187.200,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Duzentos Reais) , para atender ao Convênio Caminho na Escola celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mes de Fevereiro/2010, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

- . Arrecadação prevista até 28/02/2010 28.000.000,00
- . Arrecadação realizada até 28/02/2010 33.086.676,55
- . Excesso de arrecadação até 28/02/2010 5.086.676,55
- . Utilizado nesta Lei 187.200,00
- . **Saldo Disponível: 4.899.476,55**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 19 de março de 2010.



Nilton Pinto
Presidente

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 20/03/2010

Edição 7104

Ass.: *Rosemery de Souza*

Assessora Técnica ATI
Matr.: 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0026.1.066	741	4490.52	185.328,00
33.01-12.361.0026.1.066	742	4490.52	1.872,00
TOTAL:	-	-	187.200,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 16 / 03 / 2010
Em Turma única

Nilton Pinto
Presidente